

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, por volta das 11h00, dirigi-me ao endereço indicado, rua das Palmeiras, número 496, bairro Emiliano Pernetá, e lá estando PROCEDI a AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula número 21200, do CRI de Pinhais/Pr.

Este oficial de justiça, em cumprimento a determinação exarado nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 0014842-69.2017.8.16.0033** proposto pelo **MUNICÍPIO DE PINHAIS** em face de **RESIDENCIAL PLANO LEVE**, dirigi-me ao local onde se encontra o bem penhorado:

BEM A SER AVALIADO: Fração Ideal do solo de 0,00568, que corresponderá ao apartamento 03, do bloco 01 tipo I, do conjunto Residencial Nova Cidade I.

AVALIAÇÃO:

Após efetuar pesquisas de mercado nas imobiliárias da região, AVALIO o terreno (fração ideal), em **R\$ 6940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais)**.

Pinhais, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PETERSEN DA COSTA

OFICIAL DE JUSTIÇA

